LEI Nº 193/2006

(Revogada pela Lei nº 376/2010)

CRIA VAGA NO ANEXO II, DA LEI Nº 140/2005, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo II da Lei nº 140/2005, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nºs. VAGAS	CARGA HORÁRIA
MAGISTÉRIO	PROFESSOR MAGISTERIO	I a XXX	1 a 6	20	20

Art. 2º Os cargos criados, será para dar atendimento aos serviços da rede municipal de ensino do Departamento de Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 24 de julho de 2006

LAUIR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal